

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	10
ATOS ADMINISTRATIVOS	11
COMUNICADOS	18
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	19
DIVERSOS	56

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 0127/2026, Pregão Eletrônico nº 065/2026, Registro de Preço. Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E ORNAMENTAIS, BEM COMO PLACAS DE GRAMA E ARBUSTOS, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Empresas vencedoras: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, venceu os itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 49.200,00. MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME, venceu os itens 5 e 6 no valor total de R\$ 187.950,00, Itens fracassados: 7 e 8. Nova Serrana, 06 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o Termo de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo Licitatório nº 174/2025 – Pregão Eletrônico nº 068/2025. Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ: 14.937.152/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVÉIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA - MG. 2º Termo de Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata 148/2025 – item 32 (detergente: biodegradável, para lavar louças. solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes. neutro, concentrado. testado dermatologicamente. em embalagem plástica. com tampa de bico econômico. composição mínima: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável. o produto deverá apresentar data de fabricação e data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto, peso líquido e número do registro no ministério da saúde. caixa com 24 frascos de 500ml cada. marca: ypê, minuano, limpol ou superior. (exclusivo me ou epp) reajustando os valores de R\$ 38,65 para R\$ 46,32, Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Nova Serrana - MG, 06 de Julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO 251/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MG, torna público o 6º Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 136/2022 referente ao Chamamento Público Nº 10/2022 – Processo 251/2022 – Inexigibilidade 038/2022. Credenciada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Credenciamento da Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados por meio eletrônico, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação a todos os pontos

de atendimento do banco, inclusive por intermédio de terceiros. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana - MG, 06 de Julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Termo de Apostilamento. Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo Licitatório nº 137/2025. Município de Nova Serrana e LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e monitores), conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, por meio da adesão à ata de registro de preço nº 090.001/2025, conduzida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 134/2025 – Reajuste de 3,7494408084%, conforme especificado: item 03 – passando o valor unitário de R\$ 3.359,00 para R\$ 3.484,94. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 Nova Serrana – MG, 06 de Julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Pref. Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 095/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO Nº 007/2025-ADM

PROCESSO LICITATÓRIO: 095/24

PREGÃO: 040/24

REGISTRO DE PREÇO: 031/24

DECISÃO FINAL

Interessada: **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.921.961/0001-65**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG.**

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.921.961/0001-65**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024, decorrente de descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, oriunda da Pregão Eletrônico nº 095/2024.

Conforme consta nos autos, a empresa assumiu a obrigação de fornecer os itens 30, 32 e 70 da Ata de Registro de Preços. Entretanto, verificou-se o descumprimento da obrigação assumida, consubstanciado na não entrega dos itens 30 e 70, consistente em:

Item 30: CURATIVO PARA COBERTURA DE FERIMENTO, ESTERILIZADO CM IRRADIAÇÃO GAMA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE ALMOFADA SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, FEITA DE NÃO TECIDO COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM. CARVÃO ATIVADO MÉDIO;

Item 70: GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO,



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE. ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. TUBO CONTENDO ENTRE 25G E 30G.

Nos termos do edital, do termo de referência e da Ata de Registro de Preços, o fornecimento deveria ocorrer mediante emissão da competente Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observadas as condições, especificações técnicas e prazos previamente pactuados.

Consta dos autos que a empresa foi regularmente convocada para atendimento da demanda, mediante emissão da NAF nº 000329, de 17 de janeiro de 2025, deixando, entretanto, de cumprir as obrigações assumidas.

Conforme registrado no Relatório Técnico elaborado pelo setor responsável, verificou-se que a empresa não atendeu às exigências estabelecidas, configurando possível infração administrativa consistente em descumprimento de obrigação perante a Administração Pública.

Diante da possível inexecução contratual, foi instaurado o presente processo administrativo, tendo sido assegurados à empresa os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da legislação aplicável.

Compulsando os autos, verificam-se os seguintes atos processuais:

- instauração formal do processo administrativo;
- relatório técnico do setor demandante;
- notificações expedidas à empresa;
- manifestação do gestor responsável acerca da rescisão unilateral incidental da Ata de Registro de Preços.
- A empresa não apresentou defesa, sofrendo como consequência os efeitos da revelia;
- parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- relatório final conclusivo da Comissão Processante;

Após regular instrução processual, vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da regularidade do processo administrativo

Inicialmente, verifica-se que o presente processo administrativo observou os requisitos legais e regulamentares previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 011/2024.

Foram devidamente assegurados:

- A instauração formal do procedimento;
- Descrição dos fatos imputados;
- Notificação regular da empresa;
- Concessão de prazo para manifestação;
- Parecer Procuradoria do Município;
- Elaboração de relatório conclusivo pela Comissão Processante.

Dessa forma, restam respeitados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos procedimentos sancionadores previstos em seus arts. 155 a 163.

2. Da infração administrativa

A análise do conjunto probatório constante dos autos demonstra que a empresa deixou de cumprir obrigação regularmente assumida perante a Administração Pública no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 0156/2024.



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

Restou evidenciado que a contratada não atendeu à solicitação de fornecimento dos itens solicitados mediante emissão da competente NAF, comprometendo o regular abastecimento da Secretaria Municipal.

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 0156/2024 estabeleceram expressamente que:

- os produtos deveriam ser entregues nos prazos estabelecidos;
- eventual impossibilidade de fornecimento deveria ser formalmente comunicada à Administração;
- a contratada deveria observar integralmente as especificações técnicas do objeto;
- o inadimplemento sujeitaria a empresa às penalidades previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios.

A Lei Federal nº 14.133/2021 no art. 137, I, dispõe:

“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.”

Da mesma forma, o art. 155 da referida legislação prevê como infração administrativa o descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública, vejamos:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."

No caso concreto, o inadimplemento contratual restou suficientemente comprovado pelos documentos constantes nos autos.

3. Da Revelia

Da análise dos autos, verifica-se que a empresa demandada é revel uma vez que notificada permaneceu silente e ficou-se inerte diante do presente processo administrativo, consoante termo de revelia acostado nos autos.

III – DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 011/2024, a aplicação da sanção administrativa deve observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, mediante análise das circunstâncias agravantes e atenuantes verificadas no caso concreto.

3.1 Verificam-se as seguintes circunstâncias atenuantes:

a) Ausência de comprovação de dolo específico

Não há elementos suficientes nos autos que demonstrem intenção deliberada de causar prejuízo à Administração Pública.

b) Não reincidência

Verificou-se que a empresa não é reincidente quanto à prática da mesma infração no âmbito deste Município.



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

3.2. Circunstâncias agravantes

a) Da revelia

A empresa mesmo devidamente notificada não exerceu regularmente seu direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentando manifestação no prazo legal.

a) Descumprimento de obrigação formalmente assumida

A empresa aderiu voluntariamente à Ata de Registro de Preços, assumindo obrigação de fornecimento perante a Administração Pública.

b) Comprometimento da continuidade administrativa

A ausência de fornecimento comprometeu o atendimento da demanda da Secretaria Municipal.

c) Prejuízo à eficiência administrativa

A conduta da empresa exigiu mobilização administrativa extraordinária, instauração de procedimento sancionador e adoção de medidas corretivas para suprimento do objeto.

IV – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando:

- A materialidade da infração;
- A responsabilidade da empresa;
- As circunstâncias agravantes e atenuantes identificadas;
- Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Restou comprovado o inadimplemento contratual parcial, assim como os impactos administrativos decorrentes da ausência de fornecimento do objeto licitado. Contudo, observa-se a inexistência de elementos suficientes para a aplicação da penalidade máxima, devendo ser consideradas, ainda, as circunstâncias atenuantes apuradas nos autos e a necessária observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

Dessa forma, entende-se adequada e proporcional a aplicação da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 011/2024.

Mostra-se igualmente necessária a manutenção da extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento contratual parcial verificado.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 137, 155 e 156;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 0156/2024;

CONSIDERANDO o relatório final conclusivo elaborado pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a comprovação do descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;

CONSIDERANDO a extinção da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da Administração Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caráter incidental, no curso da apuração de responsabilidade, nos termos do art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 011/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade administrativa e a observância aos princípios que regem as contratações públicas;

DECIDO:

1. RECONHECER a ocorrência de infração administrativa praticada pela empresa **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.921.961/0001-65, em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 0156/2024.



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

2. DETERMINAR a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços nº 0156/2024, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 37 do Decreto Municipal nº 011/2024.

3. APLICAR à empresa **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º, inciso I do Decreto 011/2024.

4. DETERMINAR a notificação formal da empresa acerca da presente decisão, assegurando-lhe o direito de interposição de recurso administrativo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

5. DETERMINAR, após o trânsito em julgado administrativo, a realização dos registros cadastrais pertinentes, na forma prevista nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 011/2024.

Registre-se que a presente decisão não impede a adoção de outras medidas administrativas e judiciais eventualmente cabíveis.

Esta decisão serve como intimação.

Publique-se. Intime-se.

Nova Serrana/MG, 01 de julho de 2026.

NILVAN JUSTINO MOREIRA BAETA

Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 063/2026

"Retifica o Decreto nº 062/2026, para correção de erro material, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 041/2026 disciplina, em seu art. 4º, os vencimentos do IPTU do exercício de 2026, ao passo que o art. 5º daquele diploma trata de matéria diversa, relativa à notificação do lançamento tributário;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 062/2026 teve por objeto, exclusivamente, a prorrogação do vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2026, fixados no art. 4º do Decreto nº 041/2026, e não o art. 5º daquele diploma;

CONSIDERANDO que, por erro material de digitação, os arts. 1º e 2º do Decreto nº 062/2026 fizeram constar referência ao "art. 5º" do Decreto nº 041/2026, quando o correto é "art. 4º", e que tal equívoco não corresponde à vontade administrativa manifestada nos considerandos e na ementa daquele Decreto;

CONSIDERANDO que a correção de erro material possui natureza exclusivamente formal e efeitos ex tunc, não implicando alteração do conteúdo normativo do Decreto nº 062/2026, permanecendo íntegros os efeitos originalmente produzidos pelo referido ato;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado, por erro material, o Decreto nº 062/2026, nos seguintes termos:

I - no caput e no parágrafo único do art. 1º, onde se lê "artigo 5º do Decreto nº 041/2026", leia-se "artigo 4º do Decreto nº 041/2026";

II - no caput do art. 2º, onde se lê "Fica acrescido ao artigo 5º do Decreto nº 041/2026", leia-se "Fica acrescido ao artigo 4º do Decreto nº 041/2026".

Art. 2º. Em decorrência da retificação prevista no art. 1º deste Decreto, o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 041/2026 passa a ser identificado como § 1º, permanecendo inalterado seu conteúdo, redação e efeitos, de modo a compatibilizar a estrutura do dispositivo com o § 2º acrescido pelo art. 2º do Decreto nº 062/2026.

Parágrafo único. Em consequência das retificações previstas neste Decreto, o art. 4º do Decreto nº 041/2026 passa a vigorar, para todos os efeitos, com a seguinte redação: "Art. 4º (...)

I - primeira parcela ou parcela única: 15 de julho de 2026;

II a VII - (inalterados)

§1º. Quando a data de vencimento recair em dia em que não houver expediente bancário ou administrativo, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem incidência de

acréscimos legais.

§2º. A prorrogação do vencimento previsto no inciso I do caput não altera os percentuais de desconto fixados no art. 2º deste Decreto, observando-se, para o pagamento em parcela única, o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), e, para a primeira parcela das demais modalidades de parcelamento, o desconto correspondente à respectiva modalidade, desde que o pagamento seja efetuado até a nova data de vencimento ora estabelecida." (NR)

Art. 3º. A presente retificação possui natureza exclusivamente formal, destinando-se à correção de erro material, permanecendo inalterados, desde a publicação do Decreto nº 062/2026, todos os seus efeitos jurídicos, inclusive a prorrogação do vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2026 para o dia 15 de julho de 2026, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de impugnação administrativa ao respectivo lançamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, exclusivamente quanto à correção ora promovida, à data de publicação do Decreto nº 062/2026 (30 de junho de 2026).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA SEMAD Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 003/2026

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa NS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, em face de descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0116/2025, para condução de Processos Administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, de 25-01-2024, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

RESOLVE:

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa NS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.229.990/0001-66, considerando a Admissibilidade apresentada pelo gestor da Ata de Registro de preços e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e na Lei 10.520/2002. A empresa supramencionada foi ganhadora de alguns itens constantes no Processo Licitatório nº 04/2026, Pregão nº 02/2026, RP 01/2026.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo decreto 113/2024, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo Decreto 113/2024 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via endereço eletrônico, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento), entregue ao fornecedor mediante recibo ou publicação no Diário Oficial do Município site www.novaserrana.mg.gov.br;

II – O Extrato da Decisão será publicada no Diário oficial site www.novaserrana.mg.gov.br;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 06 de julho de 2026.

MICHEL FABIANO CARRENHO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE

Thiago Henrique de Melo Santos	Presidente
João Paulo Ferreira	Membro
Joyce Silva Teles	Membro

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N.º 1.167/2026

“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE” O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação

em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE P5(50%) concedida a servidora LUANNA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº 45009, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 02 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1180/ 2026

DESAVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O Prefeito Municipal de Nova Serrana/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO o parecer jurídico e decisão administrativa no sentido da necessidade de desaverbação de tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 11023180100010170, expedido em 05/02/2025, referente à servidora EDILEINE SALDANHA RODRIGUES TONELINI, professora, matrícula 188.

CONSIDERANDO que a referida servidora continua ativa no Município e que não utilizou o tempo de contribuição averbado para fins de aposentadoria e nem para concessão de qualquer direito ou vantagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar o tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDILEINE SALDANHA RODRIGUES TONELINI, certificado pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 11023180100010170, de 05 de fevereiro de 2025, averbado pelo Ato nº 1065/2025, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente o Ato N.º 1065/2025.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO Nº 1183/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora APOLINÁRIA MARIA DE JESUS – Matrícula nº4181, 03 (três) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/07/2021 a 01/07/2026 a serem gozadas a partir de

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

03/07/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO Nº 1184/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANA JULIA MORENO DUARTE SILVA – Matrícula nº33488 do cargo efetivo de Monitor I CA, a partir de 03 de julho de 2026, em decorrência de pedido da servidora.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO Nº 1185/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DO CARMO DE MENDONÇA – Matrícula nº 1426, 09 (NOVE) meses de Férias-prêmio, referente ao período 01/02/2002 a 01/02/2022 a serem gozadas a partir de 02/07/2026 a 28/03/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO Nº 1186/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TÂNIA APARECIDA LOPES – Matrícula nº 1762,12(doze) meses de Férias-prêmio, referente ao período

03/06/2002 a 03/06/2022 a serem gozadas a partir de 06/07/2026 a 30/06/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal

ATO Nº 1187/ 2026.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 5º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 61, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei complementar 052/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço do (a) servidor (a) público (a) municipal, HIGOR JUNIO ALMEIDA matrícula Nº 31206, lotado(a) no cargo de Professor Peb III Educação Física, neste município; do tempo de serviço/contribuição prestado para o Município de Nova Serrana, no cargo de professor, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; devendo ser observado o seguinte: A certidão de tempo de contribuição (CTC), nº 11024060100516251 expedida pelo INSS, em 07/05/2026, informou os seguintes períodos:

. 26/06/2017 a 20/12/2017, 19/02/2018 a 01/07/2018, 05/03/2018 a 14/12/2018, . 11/02/2019 a 13/12/2019, 12/02/2020 a 08/09/2020, 04/03/2020 a 30/12/2020, . 06/08/2021 a 22/12/2021, 01/02/2022 a 31/08/2022, 01/09/2022 a 13/12/2022, .06/02/2023 a 15/09/2023.

Todavia, em razão da existência de períodos concomitantes, foram promovidos os devidos ajustes na apuração do tempo de contribuição, em estrita observância à vedação legal de contagem cumulativa, nos termos da legislação municipal aplicável, passando os períodos a serem considerados da seguinte forma:

. 26/06/2017 a 20/12/2017, 19/02/2018 a 01/07/2018, 02/07/2018 a 14/12/2018, 11/02/2019 a 13/12/2019, 12/02/2020 a 08/09/2020, 09/09/2020 a 30/12/2020, 06/08/2021 a 22/12/2021, 01/02/2022 a 31/08/2022, 01/09/2022 a 13/12/2022, 06/02/2023 a 22/03/2023.

O período total passível de averbação corresponde a 1.588 (um mil quinhentos e oitenta e oito) dias, equivalentes a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor, matrícula n.º 31206, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço é aposentadoria especial de professor

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

é o seguinte: 1.588 (um mil quinhentos e oitenta e oito) dias, o que corresponde a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 06 de de julho 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -

ATO N.º 1.188/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 36721, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO - (GH II - NR 18), a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.189/2026

“DESAVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO” O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora de desaverbação de tempo de contribuição para fins de revisão de suposta inconsistência na CTC;

CONSIDERANDO que a servidora continua ativa no Município e que não utilizou o tempo de contribuição averbado para fins de aposentadoria e nem para concessão de qualquer direito ou vantagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar, a pedido, o tempo de contribuição da servidora MIRNA FERNANDES PASSOS LIMA DE MAGALHÃES, certificado pelo INSS através da CTC de protocolo nº 11023230.1.000**/**-7 de 23/01/2017 e averbado pelo ato nº 441/2017.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.190/2026

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL” O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva IARA FARIA FREITAS, Matrícula nº 29319, do cargo de AGENTE DE APOIO DA SOCIAL III, na especialidade de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.191/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora SARA PEREIRA MAIA, matrícula nº 141, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE IMPRENSA – (GH IV – NR 16), a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.192/2026

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva SARA PEREIRA MAIA, Matrícula nº 141, do cargo de AGENTE DE APOIO DA SOCIAL III, na especialidade de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.193/2026

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SARA PEREIRA MAIA, CPF nº XXX.XXX.736-76, matrícula nº 38330, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE IMPRENSA – (GH IV – NR 16), a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.194/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ROBERTA DE BRITTO SANTOS, Matrícula nº 36738, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETORA DE DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS - (GH II - NR 18), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.195/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VITOR CABRAL SOARES, Matrícula nº 37091, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS- GEFAP - (GH II - NR 18), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.196/2026

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VITOR CABRAL SOARES, CPF nº XXX.XXX.266-38, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E RECURSOS HUMANOS - (GH II - NR 18), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.197/2026

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROBERTA DE BRITTO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.416-85, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETORA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS – GEFAP - (GH II - NR 18), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.198/2026

“NOMEIA INTERINAMENTE SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Sra. ROBERTA DE BRITTO

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SANTOS, CPF nº XXX.XXX.416-85, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS – (GH I – NR 19), a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

ATO Nº 1181/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1181/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de maio de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
31218	GLAUCIA SANTOS SILVA	Professor PEB I	1	2
31225	ROSIMEIRE CARDOSO DE FARIA	Professor PEB I	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serraana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serraana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

ATO Nº 1182/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1182/ 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da promoção, considerando os critérios de escolaridade, tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder aos servidores abaixo relacionados, promoção na carreira de acordo com a Lei nº 047/2023 e Lei nº 048/2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Nova
28718	MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor PEB II	A	B

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação. **Produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Nova Serraana, 06 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serraana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserraana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

COMUNICADOS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DA CIDADE - A Presidente do Conselho da Cidade do Município de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, vem, nos termos da Lei 3.109/2022 e art.19, inciso II do Estatuto, CONVOCAR os respectivos membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA que ocorrerá no seguinte local, data e horário: Data: 08/07/2026 (quarta-feira); Horário: 18:00 horas, em primeira chamada e 18:30 horas em segunda chamada; Formato: presencial; Local: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura de Nova Serrana (Pátio de Obras). Pauta: • Consulta de Viabilidade - Loteamento Boulevard; • Consulta de Viabilidade - Loteamento Pouso Alegre II; • EIV - Cleiton Geraldo de Oliveira; • Zoneamento - entre Boa Vista e Belvedere; • Aprovação dos novos perfis viários. Nova Serrana, 03 de julho de 2026. CARLA FERNANDA FERREIRA Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Presidente do Conselho da Cidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio de sua presidente, Jucilene Ferreira Soares, convoca os conselheiros e a população em geral para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de julho de 2026 (quarta-feira), às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antônio Martins Filho, nº 50, bairro Park Dona Gumerinda Martins, em Nova Serrana/MG.

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA – RODADA R017-2026

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA –
RODADA R017-2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, Sr. Willian Carlos Ferreira Barcelos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura da Rodada de Designação R017-2026 para contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições deste Edital, da Resolução SEMEC n.º 001/2026, da Resolução SEMEC n.º 004/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas disponibilizadas nesta rodada constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. As vagas serão providas mediante contratação temporária, observadas as necessidades da Administração Municipal e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
- 1.3. A participação do candidato na presente rodada implica integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DESIGNAÇÃO REMOTA

- 2.1. A Rodada de Designação R017-2026 compreende as etapas remotas e presenciais.
- 2.2. A manifestação de interesse pelos candidatos, a validação das inscrições e a classificação para as vagas ocorrerão por meio eletrônico, utilizando os sistemas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. A apresentação de documentação, conferência dos requisitos legais e demais atos necessários à formalização da contratação ocorrerão presencialmente, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 3.1. A manifestação de interesse dos candidatos ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumericinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

3.2. Os candidatos previamente cadastrados e classificados no Banco Regional de Interessados receberão comunicação individual por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, contendo link individual para manifestação de interesse nas vagas compatíveis com sua classificação regional.

3.3. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas por meio da Lista Geral deverão registrar manifestação de interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O formulário eletrônico destinado à Lista Geral será único para todos os candidatos e permitirá a participação de:

I – candidatos inscritos em concurso público vigente;

II – candidatos inscritos em processo seletivo vigente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

3.5. Os candidatos deverão preencher integralmente o formulário eletrônico e prestar informações verdadeiras, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

3.6. O prazo para manifestação de interesse consta no cronograma deste Edital.

3.7. Não serão aceitas manifestações de interesse registradas após o encerramento do prazo previsto neste Edital.

4. DA VALIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

4.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Educação procederá à validação das informações prestadas pelos candidatos.

4.2. Serão desconsideradas as manifestações que contenham informações incompatíveis com os registros oficiais da Administração Municipal ou que não atendam aos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências para conferência das informações prestadas pelos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos observará obrigatoriamente a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos inscritos e classificados em concurso público vigente para o cargo ou função correspondente;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

II – candidatos inscritos e classificados em processo seletivo vigente para o cargo ou função correspondente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

5.2. Os candidatos enquadrados no inciso III serão classificados mediante análise dos critérios de escolaridade, experiência profissional e idade, nesta ordem.

5.3. Para as vagas não vinculadas ao Banco Regional de Interessados, a classificação observará a ordem das listas vigentes de concurso público e processo seletivo, considerando-se a posição do candidato a partir do último candidato contratado na respectiva lista para a função ou cargo correspondente.

5.4. Para as vagas vinculadas ao Banco Regional de Interessados será utilizada a classificação regional previamente homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A classificação será realizada individualmente para cada vaga divulgada, observando-se as manifestações de interesse registradas pelos candidatos e a ordem de prioridade indicada no formulário eletrônico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse e concluída a validação das informações prestadas, será divulgada a classificação dos candidatos por vaga.

6.2. Para cada vaga será identificada a ordem classificatória dos candidatos interessados, contendo o candidato selecionado e os respectivos excedentes.

6.3. Serão convocados para apresentação de documentação até os 5 (cinco) primeiros classificados em cada vaga, compreendendo o candidato selecionado e até quatro candidatos excedentes imediatamente subsequentes.

6.4. A convocação dos candidatos excedentes não assegura contratação imediata, destinando-se à substituição de candidatos que não compareçam, desistam ou não preencham os requisitos necessários à contratação.

6.5. Uma vez selecionado para uma vaga, o candidato será automaticamente excluído da disputa pelas demais vagas do mesmo cargo que tenha indicado como opções posteriores. No entanto, continuará participando da seleção para vagas de outros cargos, desde que o exercício simultâneo das funções seja permitido pela legislação vigente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sala A22 do Centro Administrativo Municipal de Nova Serrana, localizada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Dona Gumerinda Martins, CEP 35524-100, impreterivelmente na data e no horário indicados no quadro de resultado da seleção portando os documentos obrigatórios.

7.2. O resultado da seleção será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido, no Portal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio do link: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3>.

7.3. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação da vaga.

7.4. Na hipótese de não comparecimento, desistência, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do candidato melhor classificado, será convocado o próximo candidato classificado dentre os excedentes já convocados.

7.5. A convocação prévia dos excedentes tem por finalidade conferir maior celeridade ao processo de contratação e não gera direito subjetivo à contratação.

7.6. A efetivação da contratação permanece condicionada à conferência documental, ao atendimento dos requisitos legais e à existência da vaga.

7.7 Nenhum candidato poderá ter o contrato formalizado antes da apresentação da seguinte documentação:

I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função;

II - Documento de identidade e CPF;

III - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);

IV - 02 (duas) fotos 3x4;

V - Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VII - CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VIII - Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);

IX - Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);

X - carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;

XI - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

XII - Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

XIII – Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;

XIV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;

XV - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II e IV desta Resolução;

XVI - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.8. A apresentação de cópias relacionadas nos itens I a XI do item anterior poderá ser dispensada pelo servidor responsável pela conferência em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

FÉ, DIGNIDADE E TRABALHO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações relativas à Rodada R017-2026 serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações relacionadas à presente rodada.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por falhas decorrentes de endereço eletrônico informado incorretamente pelo candidato, indisponibilidade temporária de provedores ou situações alheias à Administração.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG.

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

Secretário Municipal de Educação
Município de Nova Serrana/MG



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS – RODADA DE DESIGNAÇÃO R17-2026

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA REGIONAL DE INTERESSADOS (BANCO REGIONAL)

Código	Cargo	Região	Escola	Tipo	Turno	Forma de Manifestação de Interesse
137	MONITOR I	4	EM CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 15/07/2026	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
138	MONITOR I	7	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 31/07/2026	TARDE	
139	MONITOR I	1	EM DIONETA BATISTA DE FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	
317	PEB II	3	EM DONA MARIA ROSA SOARES	5º ANO - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 31/12/2026	MANHÃ	
318	PEB II	3	EM DONA MARIA ROSA SOARES	5º ANO - FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 03/10/2026	MANHÃ	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

319	PEB II	1	EM DIONETA BATISTA DE FREITAS	3º ANO - SUBSTITUIÇÃO COMMISSIONADO	MANHÃ	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
320	PEB II	13	EM CONCEIÇÃO TEIXEIRA BUENO	5º ANO - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 18/12/2026	TARDE	
321	PEB II	2	EM MARIA DE LOURDES MARTINS	2º ANO - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 24/08/2026	MANHÃ	
322	PEB II	9	EM DONA MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	1º ANO - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 09/10/2026	TARDE	



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Código	Cargo	Escola	Tipo	Turno	Início da Chamada	Forma de Manifestação de Interesse
408	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	EM GERALDA DE ASSIS	20 AULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/08/2026	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNACAO-17-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
409	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	EM PROF. BEATRIZ RITA PEREIRA	20 AULAS -PRÉ 04 - LICENÇA SAÚDE ATÉ 27/08/2026	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	
410	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI CANTINHO DA ESPERANÇA	4 AULAS - MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 27/08/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	
411	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI SEBASTIÃO BATISTA LAGO	8 AULAS -MATERNAL II - LICENÇA SAÚDE ATÉ 27/08/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

412	PEB III – CIÊNCIAS	EM AMERICO FERREIRA	20 AULAS - 6º AO 9º ANO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/08/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 5.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC AO-17-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
510	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	EM JOSE RODRIGUES NETO	LICENÇA SAÚDE ATÉ 17/08/2026	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 101.	
511	ESPECIALIS TA DE EDUCAÇÃO – PEDAGOGO I	EM AMERICO FERREIRA	LICENÇA SAÚDE ATÉ 17/08/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	
512	ESPECIALIS TA DE EDUCAÇÃO – PEDAGOGO I	EM DONA MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

513	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – PEDAGOGO I	EM DONA MARIA FRANCISCA DE ANDRADE	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNACAO-17-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
514	TÉCNICO DE MULTIMÍDIAS DIDÁTICAS	EM CONCEIÇÃO TEIXEIRA BUENO	VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 32.	



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

ANEXO II

CRONOGRAMA – RODADA DE DESIGNAÇÃO R17-2026

1. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Etapa	Data
Divulgação das vagas	06/07/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até as 14 horas do dia 07/07/2026
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	07/07/2026
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	08/07/2026

2. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA REGIONAL DE DESIGNAÇÃO (Monitor I, PEB I e PEB II)

Etapa	Data
Divulgação das vagas e envio de comunicação via email aos candidatos	06/07/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até 06(seis) horas contadas a partir do envio da comunicação via email
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	07/07/2026
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	08/07/2026

2.1 Observações:

1. O prazo para manifestação de interesse será individualizado para cada candidato, iniciando-se no momento do envio da respectiva notificação eletrônica.
2. A divulgação da relação de selecionados e horário de apresentação de documentação pelo candidato ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3> mediante acesso aos arquivos do correspondente Edital.
4. A apresentação da documentação constitui etapa obrigatória para formalização da contratação temporária.



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS - RODADA DE DESIGNAÇÃO R17-2026

1. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

2. Professor de Educação Básica II – PEB II

Requisitos mínimos: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

Curso de Normal Superior; ou Licenciatura específica para Anos Iniciais e Educação Infantil, obtida por meio de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.

Carga horária Semanal: 25h

3. Professor de Educação Básica III – PEB III (demais componentes curriculares)

Requisitos mínimos: Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular a ser ministrado; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica no componente curricular.

Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

4. Auxiliar de Educação

Requisitos Mínimos: Ensino Médio de nível técnico na área educacional ou Curso Superior na área Educacional: Pedagogia ou Licenciaturas.

Carga horária Semanal: 30h

5. Especialista de Educação – Pedagogo I

Requisitos Mínimos: Ensino Superior completo em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum e com, no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º, § 1º).

Carga horária Semanal: 30h

6. Técnico de Multimídia Didáticos

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante em informática ou curso superior em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão da Tecnologia da Informação e outras formações de nível superior correlatas.

Carga horária Semanal: 30h

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Nova Serrana, Sr. Lázaro Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o presente Termo de Convocação de Suplente do Edital nº 01/2026, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital.

CONSIDERANDO que houve inabilitação na Categoria Economia Criativa do Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO que assim prevê o Edital nº 01/2026, no item 9.1: “*Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.*”

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o primeiro suplente da Categoria Economia Criativa relacionado no Anexo Único para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste termo, apresentar a documentação exigida para a fase de habilitação, em conformidade com o item 9 do Edital nº 01/2026.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

CATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
03	Gustavo Marques Teixeira CPF nº XXX.445.696-XX	PF	"Memória Cultural Digital de Nova Serrana"	PESSOA NEGRA	88	0	88	Suplente



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

TERMO DE REMANEJAMENTO DE SALDO REMANESCENTE EDITAIS PNAB Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL E Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL.

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



**TERMO DE REMANEJAMENTO DE SALDO REMANESCENTE
EDITAIS PNAB Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL E Nº 02/2026 –
PREMIAÇÃO CULTURAL.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Nova Serrana, Sr. Lázaro Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o presente Termo de Remanejamento de Saldo Remanescente, destinado à redistribuição dos recursos financeiros remanescentes dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

CONSIDERANDO o disposto no item 8 dos referidos editais, que prevê que, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados à respectiva categoria poderão ser remanejados para outra com maior número de projetos apresentados;

CONSIDERANDO que o mesmo item estabelece que, não sendo preenchidas todas as vagas do edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02/2026 não possui proponentes suplentes aptos à convocação;

CONSIDERANDO a existência de suplentes habilitados no Edital nº 01/2026 e a necessidade de garantir a plena execução dos recursos públicos destinados ao fomento cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento do saldo remanescente dos Editais PNAB nº 01/2026 e nº 02/2026 para contemplação de proponentes suplentes do Edital nº 01/2026 – Execução Cultural.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



Art. 2º Os recursos serão destinados à convocação do primeiro suplente das categorias que apresentaram maior número de inscrições, observada a ordem de classificação final de cada categoria e a disponibilidade financeira existente.

Art. 3º Ficam convocados os suplentes relacionados no Anexo Único deste Termo para, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste ato, apresentarem a documentação exigida para a fase de habilitação, em conformidade com o item 9 do Edital nº 01/2026.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 13 de junho de 2026.

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE SALDO:

I - CATEGORIA AUDIOVISUAL:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
03	Filmes Cafona CNPJ:51.393.747/0001-98	PJ	Expediente	Não	89	4	93	Suplente

II - CATEGORIA ARTES VISUAIS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
06	Marcus Vinicius Pereira CPF nº XXX.451.226-XX	PF	Fundamentos do Desenho	Não	64	0	64	Suplente

III - CATEGORIA GRUPO OU BANDA:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
8º	Silvano Fernandes de Jesus CPF nº XXX.096.576-XX	PF	"Música e solidariedade"		78	0	78	Suplente

IV - CATEGORIA MOSTRAS E FESTIVAIS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
03	Adan Pitter Nascimento - MEI CNPJ: 20.456.826/0001-22	PJ	"Festival Gastronômico Cercado de Sabor – Sabores, Memórias e Afetos – 2ª Edição"	NEGRA/ PARDA	92	2	94	Suplente

V - CATEGORIA LITERATURA:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
05	Márcia Santos de Oliveira CPF nº XXX.134.566-XX	PF	Dicionário de Emoções e Sentimentos de um Cérebro com TDH	Não	62	4	66	Suplente

VI - CATEGORIA DANÇA:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
06	Isabella Cristina Franklin CNPJ nº CPF nº XXX.714.336-XX	PF	Movimento Rosa – Aulão cultural de dança e conscientização do câncer de mama		67	4	71	Suplente



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



VII - CATEGORIA ARTES CÊNICAS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
04	Ana Carolina de Sena Santana CPF nº XXX.179.246-XX	PF	"Do Picadeiro à Cidade: criação e Circulação do Espetáculo 'Gran Circo do Seu Bolacha	-	82	4	86	Suplente

VIII – CATEGORIA JOGOS:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
02	Jhones Mauro de Sena CPF nº XXX.443.446-XX	PF	"SERRANA CRAFT – Plataforma de Educação Patrimonial Gamificada"	-	84	0	84	Suplente



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PROPONENTE	CATEGORIA	RECURSO
Valdeci Lima da Silva CPF nº XXX.278.595-XX	Mestre de Capoeira	Provido Integral

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA ARTES CÊNICAS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Larissa Corea Esteves da Silva CPF nº XXX.653.066-XX	PF	"Deu a Louca na Chapeuzinho"	Sim-NEGRA	92	4	96	Classificado
02	Michel Platini Nunes de Oliveira CNPJ 66.373.212/0001-22	PF	"Macarrão e Maria Mole – A grande palhaçaria"	Não	92	0	92	Classificado
03	Izabelle Gonçalves Tavares CPF nº XXX.005.756-XX	PF	"Projeto Patrimônio Vivo: Nova Serrana em Cena"	-	86	4	90	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA ARTES VISUAIS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Valéria Lucia da Silva Neves CPF nº XXX.743.906-XX	PF	Curso de Tricô e Pintura em Tecido para Mulheres Adultas e Idosas	Sim Negra	87	6	93	Classificado
02	Jucilene Ferreira Soares CPF nº XXX.576.196-XX	PF	Mãos que Contam Histórias: Entre Linhas e Gerações	Sim Negra	86	2	88	Classificado
03	Rosângela Floriano CPF nº XXX.861.226-XX	PF	Artes nas Mãos – Oficina de Artesanato Criativo e Pintura Popular	Sim Negra	74	4	78	Classificado
04	Salvani da Conceição Rodrigues CPF nº XXX.177.894-XX	PF	Cores Ancestrais – Oficina de Pintura Originária	Sim Indígena	75	2	77	Classificado
05	Cláudia Aparecida Corrêa Bonfim Pinto CPF nº XXX.164.506-XX	PF	Oficina de Artesanato para	Não	70	4	74	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA AUDIOVISUAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Arthur Henrique Canedo Silva CPF nº XXX.928.006-XX	PF	Serra da Capelinha – Refúgio Sitiado	Sim Negra	91	4	95	Classificado
02	Grupo Educação Ética e Cidadania GEEC CNPJ: 05.543.739/0001-63	PJ	Ares e Lugares – Nova Serrana	Não	94	0	94	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CANTOR DUPLA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL- CATEGORIA CANTOR DUPLA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Eliene Leite Cruz CNPJ nº CPF nº XXX.676.266-XX	PF	"Dupla Jorge e Léo no Forró da Terceira Idade"	-	80	2	82	Classificado
02	Eunice Pereira Moreira CPF nº XXX.873.956-XX	PF	"Nosso Palco"	-	65	2	67	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CANTOR INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA CANTOR INDIVIDUAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURIDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Eliane Pereira Ramos CNPJ nº 47.029.138/0001-87	PJ	"Paz na Praça"	-	83	2	85	Classificado
02	Thiago Gonçalves dos Santos CPF nº XXX.349.755-XX	PF	"Encontro Musical da Melhor Idade"	PESSOA NEGRA	82	2	84	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

**RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL**

CATEGORIA: DANÇA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA DANÇA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Leandra Ca'ssia Ferreira CNPJ nº CPF nº XXX.548.186-XX	PF	"Conexão Dance"	negra	93	2	95	Classificado
02	Gladstone Lopes dos Santos CNPJ nº CPF nº XXX.799.586-XX	PF	"SVC Saúde e vida Capoeira"		92	0	92	Classificado
03	Associação dos Cearenses em Nova Serrana CNPJ nº CPF nº 52.331.762/0001-74	PJ	"Entre Santos e fogueiras"	negra	89	0	89	Classificado
04	Sabrina Karen Reis Amaral Andrade CNPJ nº CPF nº XXX.395.116-XX	PF	"Festival de Bale' – Algoritmo do Coração"		81	2	83	Classificado
05	Lhais Fabielle Amâncio Ferreira CNPJ nº CPF nº XXX.049.966-XX	PF	"Circuito de dança"	negra	76	4	80	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA ECONOMIA CRIATIVA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Elizabete Silva Oliveira CPF: XXX.954.416-XX	PF	"Emoções em Movimento: Hip Hop, Audiovisual e Arte Urbana na Promoção da Saúde Mental"	NEGRA/PARDA	94	4	98	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Patrício Lopes de Souza Moreira CPF nº XXX.849.746-XX	PF	“Patrimônio Vivo: Retratos de Nova Serrana”	-	81	0	81	Classificado
02	Mateus Henrique Machado Silva CPF nº XXX.002.686-XX	PF	“Revitalizando Histórias”	-	70	0	70	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: GASTRONOMIA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA GASTRONOMIA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Reginaldo Aparecido Damasceno CPF nº XXX.129.056-XX	PF	"Cercado de Sabor: Memórias, Sabores e Histórias de Nova Serrana"	-	82	2	84	Classificado
02	Maria do Carmo de Oliveira Santos CPF nº XXX.443.446-XX	PF	"Mulheres Empreendedoras na Culinária Tradicional"	-	64	6	70	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

**RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL**

CATEGORIA: GRUPO OU BANDAS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA GRUPO OU BANDAS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	João Batista dos Santos CNPJ nº CPF nº 51.301.932/0001-05	PJ	"Forro' para todos"	Pessoa negra e PCD	97	0	97	Classificado
2º	Sérgio Lino da Silva CNPJ nº CPF nº XXX.139.576-XX	PF	"Raí'zes Brasileiras"	-	93	0	93	Classificado
3º	Leonardo Bessa de Assis CNPJ nº CPF nº XXX.966.956-XX	PF	"Forro' Comunitá'rio da Terceira idade"		92	0	92	Classificado
4º	Raimundo Duarte Júnior CNPJ nº CPF nº XXX.389.426-XX	PF	"Encantando a melhor idade"		90	0	90	Classificado
5º	Centro de Assistência Social Fé e Esperança CNPJ nº CPF nº 55.972.866/0001-56	PJ	"Cantata de Natal- Uma histo'ria de fé', esperança e mu'sica"		84	0	84	Classificado
6º	Henrique Vinicius Coelho Alves CNPJ nº CPF nº XXX.425.506-XX	PF	"Forro' na praça"	Pessoa negra	81	0	81	Classificado
7º	Saulo Lázaro da Cruz CNPJ nº CPF nº XXX.753.036-XX	PF	"Resenha do Viana na praça"	Pessoa negra	79	0	79	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: JOGOS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA JOGOS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Wilker Procópio Chaves CPF nº XXX.319.236-XX	PF	“Um RPG de Aventuras em Nova Serrana”	-	94	0	94	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: LITERATURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA LITERATURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Bruna Elisa Faria Santos CPF nº XXX.787.836-XX	PF	Quatro Caminhos para Casa: Muitas Escolhas, Infinitas Histórias	Não	95	4	99	Classificado
02	Leandro de Paula Santos CPF nº XXX.196.066-XX	PF	Oitiva: Literatura, Memórias e Identidade em Nova Serrana	Não	91	0	91	Classificado
03	Alice Aparecida Jesus Ribeiro CPF nº XXX.692.546-XX	PF	Educação Patrimonial e Memória Local: Valorização da História e Cultura de Boa Vista – Distrito de Nova Serrana/MG	Sim Negra	87	2	89	Classificado
04	Paulo César Souza da Rocha CPF nº XXX.403.126-XX	PF	Leitura em Foco	Não	78	0	78	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 EXECUÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: MOSTRAS E FESTIVAIS

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA MOSTRAS E FESTIVAIS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Giovana Vieira Rodrigues CPF: XXX.356.616-XX	PF	"Festival de Arte para Crianças"	NEGRA/PARDA	96	2	98	Classificado
02	Serra Cine CNPJ nº 05.537.117/0001-22	PJ	"Escola no Cinema – Cultura, Inclusão e Educação em Nova Serrana"	-	95	0	95	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: ARTESANATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - ARTESANATO**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROponente	NATUREZA JURÍDICA	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Jucilene Ferreira Soares CPF: XXX.576.6196-XX	PF	NEGRA/ PARDA	100	2	102	Classificado
02	Euclides Ribeiro CPF: XXX.864.566-XX	PF	NEGRA/ PARDA	98	2	100	Classificado
03	Aline de Moraes Lacerda CPF: XXX.430.816-XX	PF	-	95	2	97	Classificado
04	Cláudia Aparecida Correa Bonfim Pinto CPF: XXX.164.506-XX	PF	-	95	2	97	Classificado
05	Luisa Bernardina de Jesus Ribeiro CPF: XXX.635.916-XX	PF	NEGRA/ PARDA	90	4	94	Classificado
06	Evani Barbosa de Moraes CPF: XXX.428.736-XX	PF	-	90	2	92	Classificado
07	Reginaldo Aparecido Damasceno CPF: XXX.129.056-XX	PF	-	90	2	92	Classificado
08	Dalmo Vieira Santos CPF: XXX.132.478-XX	PF	-	90	0	90	Classificado
09	Neusa Aparecida Ferreira Neves CPF: XXX.495.366-XX	PF	-	86	4	90	Classificado
10	Valéria Renata Pereira Igreja Pires CPF: XXX.887.066-XX	PF	-	85	2	87	Classificado
11	Udiery Damasceno da Silva CPF: XXX.319.285-XX	PF	-	85	0	85	Classificado
12	Maria das Graças de Abreu Silva CPF: XXX.453.296-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
13	Simone Queiroz Martins Barbosa CPF: XXX.920.771-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
14	Valdinéia Ribeiro Roquete CPF: XXX.156.776-XX	PF	-	80	2	82	Classificado
15	Aldo Gustavo Melo de Siqueira CPF: XXX.848.494-XX	PF	-	81	0	81	Classificado
16	Mayane Campos Freitas CPF: XXX.160.706-XX	PF	NEGRA/ PARDA	76	2	78	Classificado
17	Flávia da Silva Pereira CPF: XXX.127.956-XX	PF	NEGRA/ PARDA	75	2	77	Classificado
18	Odaísa Teixeira de Lacerda CPF: XXX.027.936-XX	PF	-	75	2	77	Classificado
19	Maria José Tavares Pereira CPF: XXX.903.646-XX	PF	-	70	4	74	Classificado
20	Manoel Pereira dos Santos CPF: XXX.380.376-XX	PF	-	72	0	72	Classificado
21	Laís Fernanda Rodrigues de Oliveira CPF: XXX.790.836-XX	PF	NEGRA/ PARDA	70	2	72	Classificado
22	Dênia Mara Costa CPF: XXX.012.446-XX	PF	-	70	2	72	Classificado
23	Maria Luiza de Almeida Jorge	PF	-	70	2	72	Classificado



Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



	CPF: XXX.400.726-XX						
24	Natália Aparecida Soares Branco CPF: XXX.081.616-XX	PF	-	70	2	72	Classificado
25	José Eduardo Chalegre da Silva CPF: XXX.424.114-XX	PF	-	70	0	70	Classificado
26	Elizabete Imaculada de Castro CPF: XXX.610.946-XX	PF	-	67	2	69	Classificado
27	Edvana Guedes Ferreira CPF: XXX.074.226-XX	PF	NEGRA/ PARDA	66	2	68	Classificado
28	Evelyn de Castro Alvim CPF: XXX.199.796-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
29	Francisca Rosineide Teixeira CPF: XXX.417.138-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
30	Mariusa Xavier Tavares CPF: XXX.299.756-XX	PF	-	65	2	67	Classificado
31	Carolina Fonseca Saldanha CPF: XXX.073.226-XX	PF	-	50	2	52	Classificado
32	Isadora Ketelly Silva Abreu CPF: XXX.342.716-XX	PF	-	37	2	39	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

CATEGORIA: CULTURA POPULAR

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL- CULTURA POPULAR**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Associação dos Cearenses em Nova serrana CNPJ: 52331762/0001-74	OSC	101	2	103	Classificado
02	Movimento LGBT de Nova Serrana CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	2	102	Classificado
03	Congada Nossa Senhora do Rosário de Boa Vista de Minas CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	0	100	Classificado
04	Associação Cultural Conexão Afro CNPJ: 20.926.783/0001-46	OSC	100	0	100	Classificado
05	Associação Cultural Família de Ouro CNPJ: 34.074.298/0001-04	OSC	100	0	100	Classificado
06	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Nova Serrana		100	0	100	Classificado
07	Casa de Umbanda Mãe Maria d'Angola CNPJ 49.540.832/0001-90	OSC	98	2	100	Classificado
08	Congo Penacho CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	100	0	100	Classificado
09	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Planalto Nova Serrana CNPJ: 38.168.278/0001-45	GRUPO/ COLETIVO	95	0	95	Classificado
10	Clube do Livro Entrelinhas CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/ COLETIVO	85	0	85	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

**RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 –
PREMIAÇÃO CULTURAL**

CATEGORIA: MESTRE DE CAPOEIRA E REINADO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA MESTRE DE CAPOEIRA E REINADO**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Edson Francisco CPF nº XXX.244.616 -XX	PF	Sim Negra	100	0	100	Classificado
02	Gilson Ferreira Rodrigues CPF nº XXX.365.676-XX	PF	Sim Negra	100	0	100	Classificado
03	Gabriel Carlos Alberto CPF nº XXX.051.566-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
04	Valdeci Lima da Silva CPF nº XXX.278.595-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
05	Luiz Carlos de Almeida CPF nº XXX.455.346-XX	PF	Não	100	0	100	Classificado
06	Sirlene Aparecida Cordeiro dos Santos Almeida CPF nº XXX.250.216-XX	PF	Não	87	2	89	Classificado

Nova Serrana/MG, 06 de julho de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

DIVERSOS

CONSANE

CONSANE. Aviso licitação PL 08/2026, PE 03/2026. Objeto: Registro de preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos integrados de natureza predominantemente intelectual, contemplando levantamentos de campo, análises multidisciplinares, elaboração de peças técnicas e gráficas, estudos territoriais e suporte técnico-administrativo, visando à organização, qualificação, consolidação e integração territorial de áreas urbanas, bem como demais atividades correlatas de apoio à gestão municipal. Abertura: 22/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma <https://consane.licitapp.com.br>. Edital disponível: www.consane.mg.gov.br e PNCP. Rodinei Antônio do Nascimento – Presidente do CONSANE.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA IMPOSITIVA

O Município de Nova Serrana, em observância ao disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 020/2026, torna pública a justificativa para a dispensa de chamamento público no âmbito do Processo Administrativo referente à formalização de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil BROCAS FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ: 31.187.752/0001-37. Justificativa: A presente parceria decorre da alocação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, cujas programações financeiras são de execução obrigatória, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, será admitida impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, por meio de protocolo junto ao Setor de Convênios, localizado na sala B-10 do Complexo Administrativo Municipal Lélio Camilo Preto. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3226 9069. Nova Serrana, 06 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2758 – Ano XII – Segunda-feira, 06 de Julho de 2026